Lei nº 1.038

Autoriza doação de terreno.

O Povo de Paracatu, por Seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à família de Afranio Salustiano Pereira, do terreno onde se encontram depositados os restos mortais daquele Saudoso Paracatuense no Cemitério "Santa Cruz" desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de Sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 9 de Agosto de 1.972.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/07/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL